



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 025**

Autoriza ao Prefeito a comprar um caminhão para a Prefeitura.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º**- Fica o senhor Prefeito autorizado a comprar um caminhão.

**Art.2º**- Para pagamento do caminhão o Prefeito poderá abrir um crédito especial no valor do veículo adquirido e contrair um empréstimo, assinar títulos e etc. se houver necessidade.

**Art.3º**- O Prefeito poderá convidar pessoas que conhecem do ramo para auxiliar na compra do referido veículo.

**Art.4º**- Revogam as disposições em contrário.

**Art.5º**- Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 17 de maio de 1965.

Ass. Jésus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.